



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

LEI N.º 268/95

DISPÕE SÔBRE: INCLUIR NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO A ÁREA DE TERRA ONDE FOI CONSTRUÍDA A 1ª IGREJA EM HONOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ NAGEM A N. S. DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Patrimônio Histórico do Município, a Área de terra construída a primeira Igreja Católica em homenagem a N. S. do Livramento.

Art. 2º - A referida Área citada no artigo anterior está localizada entre o porto do samaúma e à Petrobras Distribuidora a margem direita do rio branco.

Art. 3º - Fica preservado os alicerces ali construídos para posterior restauração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 02 de Outubro de 1995.